

RESPOSTA RÁPIDA 394/2014

Oscal D na Osteogenese imperfeita

SOLICITANTE	Dr. Antônio Fortes de Pádua Neto Juiz de Direito no Juizado Especial de Paracatu
NÚMERO DO PROCESSO	0053062-75.2014.8.13.0470,
DATA	18/07/2014
SOLICITAÇÃO	<p>Ao Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG (NATS/UFMG)</p> <p>Referente ao processo número 0053062-75.2014.8.13.0470, que movem E.S.S., I.S.S. e K.S.B. (todos irmãos) em face do Estado de Minas Gerais e do Município de Paracatu – Minas Gerais.</p> <p>As partes autoras dizem ter sido diagnosticadas com osteogênese imperfeita tipo I, apresentando um quadro de muita dor, especialmente na coluna e no quadril.</p> <p>Necessitam, cada um deles, por recomendação médica, do(s) medicamento(s) OSCAL-D, utilizando uma caixa por mês, com 60 comprimidos cada uma.</p> <p>Assim, por determinação verbal do Dr. Antônio Fortes de Pádua Neto, Juiz de Direito em substituição no Juizado Especial de Paracatu, a fim de instruir o referido processo</p>

	<p>instaurado com base na Lei nº 12.153/09 e em conformidade com a recomendação 31/2010 do CNJ, antes de proferir decisão, <u>solicito, com urgência</u>, o envio, por e-mail, de informações acerca do(s) referido(s) medicamento(s), esclarecendo, ainda, se há medicamento(s) alternativo(s) e igualmente eficiente(s) que seja(m) fornecido(s) pelo Estado e que sirva(m) aos seus tratamentos.</p> <p>Paracatu-MG, 18 de julho de 2014.</p> <p>Alex Barbosa Xavier Oficial de Apoio Judicial Juizado Especial da Comarca de Paracatu-MG</p>
RESPOSTA	<p>Osteogênese Imperfeita</p> <p>A definição clássica de Osteogênese Imperfeita (OI) é ser uma doença caracterizada por fragilidade óssea causada por defeito qualitativo e quantitativo do colágeno I, sintetizado pelos osteoblastos. A incidência estimada nos Estados Unidos é de um caso para cada 20.000 a 25.000 nascidos vivos.</p> <p>Osteogênese Imperfeita corresponde a um grupo de alterações hereditárias, na sua maioria, autossômicas dominantes.</p> <p>Nesta doença, há fraturas aos mínimos traumas e deformidades ósseas. A gravidade dos achados é bastante variável, desde formas letais de fraturas intrauterinas até fraturas que só ocorrem na vida adulta.</p>

OS-CAL D® – o medicamento é composto da combinação das substâncias carbonato de cálcio e colecalciferol. Esta associação de medicamentos consta na Rename, no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, devendo, portanto, ser fornecida pelo município.

Conclusão

Há um Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Osteogênese Imperfeita do Ministério da Saúde: PORTARIA Nº 1.306, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013, que deve ser seguido.

Esta previsto no protocolo o uso de carbonato de cálcio e colecalciferol

Carbonato de cálcio e colecalciferol estão listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, portanto, devendo, ser disponibilizado pelo município.